

## **NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS**

CNPJ n.º 04.992.714/0001-84

NIRE 33.3.0026999-1

### **FATO RELEVANTE**

**NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.992.714/0001-84, com sede na Praia do Flamengo, n.º 200, 23º andar, Flamengo, CEP 22210-901, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia” ou “NTS”), vem, em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, comunicar ao mercado em geral a aprovação unânime, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, da incorporação da **Nova Infraestrutura Gasodutos Participações S.A.** (“NISA”), titular de ações representativas de 42,09% do capital social da Companhia (“Incorporação”).

Considerando que a totalidade do capital social da NISA e da NTS é detida, direta ou indiretamente, por Itaúsa S.A. (“Itaúsa”) e Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP”), a Incorporação permitirá a racionalização da estrutura societária e, conseqüentemente, a consolidação e redução de despesas. A efetivação da Incorporação constitui obrigação da NISA prevista nas escrituras de 1ª e 2ª emissão de debêntures simples e no termo de 1ª emissão de notas comerciais escriturais, asseguradas pela NTS por meio de outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, conforme Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 10 de maio de 2021 e em 16 de março de 2022, respectivamente.

Com a efetivação da Incorporação, a NISA foi extinta de pleno direito, sendo que a totalidade das ações de emissão da Companhia, sob sua titularidade foram canceladas e reemitidas, em igual número, aos acionistas da NISA, na proporção de sua participação no respectivo capital social da Companhia. Desse modo, a totalidade das ações da Companhia é de 2.312.328.578 ações, sendo (a) 2.312.327.578 ações ordinárias, (b) 85 ações preferenciais Classe A e (c) 915 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 0,22 cada, detidas diretamente por Itaúsa e FIP, na proporção de 8,5% e 91,5% do capital social, respectivamente.

A Companhia sucederá a NISA, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da NISA, patrimoniais ou não patrimoniais.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2022.

**Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva**

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores